

Família Acolhedora



Já pensou em ser Família Acolhedora ?

O Serviço de Família Acolhedora é um trabalho social em que famílias acolhem crianças ou adolescentes temporariamente em sua casa oferecendo a eles cuidados e afeto.

O acolhimento é por tempo determinado e não se confunde com adoção.



Família Acolhedora

"A tempestade passa, a vida continua"

Maiores informações procure a SMAS

familiaacolhedora.smas@gmail.com

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4.960,4

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3006

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smppg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO
CONTRATO Nº 200/2025
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº VLC-020508/001009/2025
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CID RIBEIRO NUNES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO A RUA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 268, CENTRO, VALENÇA-RJ, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO CPAS II, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.
PRAZO: VIGÊNCIA RENOVADA DE 01 DE JANEIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAIS.
DATA: 01 DE JANEIRO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo: 020508/000066/2026
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LRV Serviços de Saúde Ltda
CNPJ: 37.145.635/0001-97
Termo: 003/2026
Objeto: Prorrogação do contrato nº 194/2025 de prestação de serviços de enfermagem em âmbito domiciliar (Home Care) em atendimento a paciente com mandado judicial.
Valor: R\$ 783.517,02 (setecentos e oitenta e três mil quinhentos e dezessete reais e dois centavos)

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 1292, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 5 de janeiro de 2026, a Sra. **VIVIANE LOPES BUENO**, para exercer à Função de Confiança de Diretor da Divisão de Contabilidade, Símbolo FC3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 5/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 11, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e posteriores alterações LD 34/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **REINALDO DOS SANTOS SABINO**, matrícula nº. 132.926, para exercer à Função de Confiança de Dirigente de Setor Administrativo, Símbolo FC6, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 5 de janeiro de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 13, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada 21/2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **CLAUDINO RAMOS NOGUEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor do Secretário, Símbolo CC6, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 5 de janeiro de 2026
Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 60, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TATIELE APARECIDA DE OLIVEIRA SAUVERO**, matrícula nº. 142.816, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020507/000011/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº. 100.242, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020507/000011/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS**, matrícula 400.322, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020507/000011/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 61, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TATIELE APARECIDA DE OLIVEIRA SAUVERO**, matrícula nº. 142.816, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020507/000010/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº. 100.242, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020507/000010/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS**, matrícula 400.322, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020507/000010/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 62, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TATIELE APARECIDA DE OLIVEIRA SAUVERO**, matrícula nº. 142.816, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020507/000008/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº. 100.242, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020507/000008/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS**, matrícula 400.322, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020507/000008/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 63, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TATIELE APARECIDA DE OLIVEIRA SAUVERO**, matrícula nº. 142.816, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020507/000009/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº. 100.242, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020507/000009/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS**, matrícula 400.322, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020507/000009/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 64, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TATIELE APARECIDA DE OLIVEIRA SAUVERO**, matrícula nº. 142.816, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020507/000012/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº. 100.242, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020507/000012/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARA LUCIA MARQUES DE MEDEIROS**, matrícula 400.322, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020507/000012/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 75, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **TATIELE APARECIDA DE OLIVEIRA SAUVERO**, matrícula nº. 142.816, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020507/000015/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KÊNIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº. 100.242, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020507/000015/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **CARLOS HENRIQUE CASSIANO**, matrícula 17426, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020507/000015/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PROCESSOS SELETIVOS

PSS- EDITAL Nº 004/PMV/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL							
Cargo:	Motorista de Transporte Escolar						
Classificação	Inscrição	Nome	Total Formação	Total Experiência	Total Pontos	Pontuação Prova Prática	Pontuação Final
1º	027	DANIEL SATURNINO	1	3	4	110	114
2º	009	BRUNO GUIDA DA COSTA	1	2	3	110	113
3º	050	EDISON BELISARIO DA SILVA	1	2	3	110	113
4º	015	RENATO DE SOUZA GARRIDO	1	3	4	108,5	112,5
5º	041	IEDO JOSÉ RIBEIRO PEREIRA	1	2	3	109	112
6º	031	JOSÉ GERALDO FIGUEIREDO	0	3	3	108	111
7º	033	STEVENS WILLIANS PAIVA DE SOUZA FRAGA FERREIRA	1	1	2	108,5	110,5
8º	014	DIRCEU ALVES DE NOVAES	1	3	4	105,5	109,5
9º	016	HELENO MARIANO DA SILVA	1	3	4	104,5	108,5
10º	039	CLEMENTINO DA CONCEIÇÃO SILVA	1	1	2	105,5	107,5
11º	007	JOSÉ OTÁVIO DE OLIVEIRA ALVES	1	1	2	104,5	106,5
12º	042	MARCIO BRUNO MATTOS CASSIANO	0	1	1	103	104
13º	058	ROGERIO FERREIRA DAMASCENO	1	1	2	101,5	103,5
14º	025	LUCAS MATHEUS NUNES DE OLIVEIRA	1	1	2	101,5	103,5
15º	057	LUAN CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	1	2	3	100	103
16º	010	JORGE LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA	1	1	2	100	102
17º	035	LUIS VINICIUS PEREIRA GUILHERME	1	1	2	100	102
18º	045	MARCOS ROBERTO DA SILVA LIMA	1	1	2	97,5	99,5
19º	029	DENIS DE FREITAS MOREIRA	1	1	2	97	99
20º	013	CLAUDIO DA SILVA PINTO	1	1	2	96	98
21º	052	JEFFERSON MEDEIROS DO CARMO	0	1	1	96,5	97,5
22º	020	MARCOS VINICIUS VIEIRA FILHO	1	0	1	96,5	97,5
23º	019	JOÃO LUIS DOS SANTOS	1	3	4	92	96
24º	055	ARILDO FLORIANO DA SILVA	0	0	0	95,5	95,5
25º	047	MARLOM DAVID DOS SANTOS SOUZA	0	0	0	95,5	95,5
26º	024	VANDEMBERG DE SOUZA ALVES	1	2	3	92	95
27º	026	DOUGLAS DA SILVA CRAVO	1	1	2	92	94
28º	005	PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	1	1	2	91,5	93,5
29º	001	RAPHAEL GONÇALVES SANTOS	1	1	2	91,5	93,5
30º	044	EDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1	0	1	92	93
31º	021	ANDERSON FÁBIO FRAGA	1	1	2	91	93
32º	053	CLENILDO DA SILVEIRA VICENTE DE MELO	1	1	2	90,5	92,5
33º	028	JOSANE FÉLIX DA MOTA	1	3	4	86,5	90,5
34º	022	VALTER LÚCIO DA ROSA RODEGHERI	1	2	3	85	88
35º	006	RODRIGO OTÁVIO RAMOS CARDOSO	1	2	3	85	88
36º	037	FABIO DA SILVA	1	1	2	84,5	86,5
37º	051	JULIO CESAR DA SILVA	1	1	2	82,5	84,5
38º	004	THIAGO COUTINHO FERNANDES SILVA	1	1	2	79,5	81,5
39º	017	DAVID BEZERRA PINHO DOS ANJOS	0	2	2	78,5	80,5
40º	043	WALLACE GUIDA FONTES	1	1	2	77,5	79,5
41º	023	HENRY MENEZES DE CARVALHO	0	3	3	75	78
42º	003	RODRIGO DA SILVA	1	1	2	75,5	77,5
43º	011	SERGIO NUNES DE OLIVEIRA	0	1	1	75	76
44º	008	SIDINEI GOMES DE AVILA	0	1	1	75	76
45º	040	JOSÉ LUIZ PIMENTEL DE CARVALHO	1	0	1	72,5	73,5



46º	030	MARCIO AURELIO DA SILVA	1	3	4	69,5	73,5
Desclassificado	036	JULIANO GOMES CARNEIRO					
Desclassificado	048	OREALE DE OLIVEIRA MACIEL					
Desclassificado	018	JOSIMAR ANTONIO MESQUITA					
Desclassificado	046	WESLEY DA COSTA SANTOS					
Desclassificado	034	JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA					
Desclassificado	032	ELSON HENRIQUE DOMINGOS					
Desclassificado	012	MARCOS GUIMARAES MELLO					
Desclassificado	056	PAULO CESAR DA SILVA LIMA					
Desclassificado	049	CARLOS EDUARDO SOARES SILVA					
Desclassificado	038	ALCEU ALMADA DA SILVA					
Desclassificado	054	EDER DA SILVA TEIXEIRA					
Desclassificado	002	FRANCISCO EDUARDO DOS REIS CEZAR					
Cargo:	Motorista de Transporte Escolar						
NEGROS E PARDOS							
1º	027	DANIEL SATURNINO	1	3	4	110	114
9º	016	HELENO MARIANO DA SILVA	1	3	4	104,5	108,5
12º	042	MARCIO BRUNO MATTOS CASSIANO	0	1	1	103	104
14º	025	LUCAS MATHEUS NUNES DE OLIVEIRA	1	1	2	101,5	103,5
17º	035	LUIS VINICIUS PEREIRA GUILHERME	1	1	2	100	102
19º	029	DENIS DE FREITAS MOREIRA	1	1	2	97	99
21º	052	JEFFERSON MEDEIROS DO CARMO	0	1	1	96,5	97,5
22º	020	MARCOS VINICIUS VIEIRA FILHO	1	0	1	96,5	97,5
23º	019	JOÃO LUIS DOS SANTOS	1	3	4	92	96
25º	047	MARLOM DAVID DOS SANTOS SOUZA	0	0	0	95,5	95,5
28º	005	PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	1	1	2	91,5	93,5
29º	001	RAPHAEL GONÇALVES SANTOS	1	1	2	91,5	93,5
30º	044	EDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1	0	1	92	93
32º	053	CLENILDO DA SILVEIRA VICENTE DE MELO	1	1	2	90,5	92,5
36º	037	FABIO DA SILVA	1	1	2	84,5	86,5
37º	051	JULIO CESAR DA SILVA	1	1	2	82,5	84,5
41º	023	HENRY MENEZES DE CARVALHO	0	3	3	75	78
42º	003	RODRIGO DA SILVA	1	1	2	75,5	77,5
43º	011	SERGIO NUNES DE OLIVEIRA	0	1	1	75	76
44º	008	SIDINEI GOMES DE AVILA	0	1	1	75	76
46º	030	MARCIO AURELIO DA SILVA	1	3	4	69,5	73,5

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Resultado final do Processo Seletivo Simplificado- Edital nº 004/PMV/2025.

A Secretária Municipal de Educação de Valença-RJ comunica o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado- Edital nº 004/PMV/2025, bem como a sua **HOMOLOGAÇÃO** conforme estabelece Edital nº 004/PMV/2025.

RENATA ANDRADE LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 003/PMV/2025

CONVOCAÇÃO N.º 001/SME/2026

Pedreiro

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	26/01/2026 - 2ªf	8h30min	SME
2º	PAULO SERGIO DA SILVA	26/01/2026 - 2ªf	8h30min	SME
3º	FLAVIO LADISLAU SANCHO	26/01/2026 - 2ªf	8h45min	SME
4º	MARCELO EDISON DA SILVA	26/01/2026 - 2ªf	8h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.

Pedreiro - Negro/Pardo

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
6º	DARCI SANTIAGO FERREIRA	26/01/2026 - 2ªf	9h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.

Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	JOÃO CARLOS DE ANDRADE	26/01/2026 - 2ªf	9h	SME
2º	MARCOS PAULO PIFANES DA SILVA	26/01/2026 - 2ªf	9h15min	SME
3º	ANTONIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	26/01/2026 - 2ªf	9h15min	SME
4º	LINDOMAR CARLOS SILVA RODRIGUES	26/01/2026 - 2ªf	9h30min	SME
6º	RODRIGO PEREIRA DE ABREU FRAGA	26/01/2026 - 2ªf	9h45min	SME
7º	ASSISLENE SANTIAGO RAIMUNDO DOS SANTOS	26/01/2026 - 2ªf	9h45min	SME
8º	MARCIA HELENA OLAVO	26/01/2026 - 2ªf	10h	SME
9º	ALLAN MICHAEL FIDELIS DE PAIVA	26/01/2026 - 2ªf	10h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.

Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais - Negro/Pardo

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
5º	NELI OLIVEIRA DA SILVA	26/01/2026 - 2ªf	9h30min	SME
10º	CARLA MICHELE CYPRIANO DOS SANTOS	26/01/2026 - 2ªf	10h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.

Pintor

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	ALEXANDRE GERVÁSIO BENEDICTO	26/01/2026 - 2ªf	10h15min	SME
2º	HELIO CARLOS DA SILVA	26/01/2026 - 2ªf	10h30min	SME
3º	JOSÉ CARLOS DA SILVA MIGUEL	26/01/2026 - 2ªf	10h30min	SME
4º	DALTAIR FIGUEIRA MACHADO	26/01/2026 - 2ªf	10h45min	SME
6º	CLEBER LUCAS RICARDO DE ALMEIDA	26/01/2026 - 2ªf	11h	SME
7º	JOÃO VITOR DA SILVA ALVES	26/01/2026 - 2ªf	11h	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.

**Pintor - Negro/Pardo**

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
5º	EDEM CARLOS BARBOSA BARROS	26/01/2026 - 2ªf	10h45min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.

Bombeiro Hidráulico

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	PAULO SERGIO DA SILVA BASTOS	26/01/2026 - 2ªf	11h15min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.

Soldador

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	EDSON DIAS SILVA	26/01/2026 - 2ªf	11h15min	

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.

Eletricista

Classificação	Nome	Data	Horário	Local
1º	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA	26/01/2026 - 2ªf	11h30min	
2º	MAURICIO DA CRUZ DE FARIA	26/01/2026 - 2ªf	11h30min	SME

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.

EDITAL Nº 003/PMV/2025**CONVOCAÇÃO N.º 001/PMV/2026****DA CONVOCAÇÃO**

Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) RG – Registro Geral de Identidade;

b) PIS/PASEP ou declaração conforme ANEXO VI;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

d) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);

e) Certidão de nascimento dos dependentes menores;

f) Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;

g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

h) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

i) Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (ANEXO IV);

j) Declaração devidamente preenchida de bens (ANEXO V);

k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI);

l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ
<https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital>.

m) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição;

n) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, quando declarado na Ficha de Inscrição/Currículo.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
Edital nº 003/PMV/2025**

O Município de Valença do Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por prazo determinado, com base no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 2257/2006, Lei Municipal nº 3175/2019 e Lei n.º 3810/2025. O **Processo Seletivo Simplificado** será realizado para contratação temporária de pessoal, para fins de atuação em projeto Cultural no distrito de Conservatória e comunidades da circunvizinhança.

A realização do **Processo Seletivo Simplificado** ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes deste Edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este **Processo Seletivo Simplificado** destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado, para suprir as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Lei n.º 3810/2025, vagas que não podem ser objeto de Concurso Público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, conforme cargos e funções descritas nos **ANEXOS I e II**.

1.1. O presente **Processo Seletivo Simplificado** será organizado, realizado e coordenado por uma Comissão, instituída através da Portaria PMV, nº. 684, de 29 de abril de 2025.

1.2. A Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença, encarregada única e exclusivamente das inscrições dos candidatos, dos documentos pertinentes à contratação, divulgação dos resultados, convocações e contratações.

1.3. O Resultado Final deste **Processo Seletivo Simplificado** será publicado no



Boletim Oficial do Município de Valença-RJ e no site da Prefeitura de Valença-RJ no endereço eletrônico <https://www.valenca.rj.gov.br/>.

1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.

1.5. Os candidatos que atenderem todas as condições exigidas por este edital aceitam ser contratados, conforme as vagas estabelecidas e apresentadas no momento, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.6. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação estabelecida neste edital.

1.7. O contrato será temporário, com duração de **06 (seis) meses**, prorrogável por igual período e extinguir-se-á sem direito a indenização, nos termos da Lei Municipal nº 2257/2006, observado o interesse público, sendo dotado de regime jurídico administrativo.

1.8. O candidato deverá efetuar a inscrição (item **3**) preenchendo a FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO (**ANEXO IV**) onde serão obrigatórios **anexar cópia somente os documentos do item**.

1.9. Na FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO (**ANEXO IV**) o candidato preencherá informações a respeito de graduações, pós-graduações lato-sensu e stricto sensu realizadas. Neste momento não será necessário anexar declarações, certidões, diplomas ou certificados. É de extrema importância que todas as informações na FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO sejam prestadas de forma exata e fidedigna, principalmente quanto ao tempo de serviço que deverá constar o período exato laborado. O candidato que prestar qualquer tipo de informação falsa ou que não consiga comprovar, será eliminado.

1.10. Os candidatos serão classificados conforme item **8**. A classificação preliminar será publicada no site da Prefeitura Municipal de Valença e no Boletim Oficial.

1.11. Apresentação de recursos quanto à classificação preliminar, conforme Cronograma do item **2**.

1.12. Classificação final, publicada no site da Prefeitura Municipal de Valença e no Boletim Oficial.

1.13. Convocação para entrega de documentos. Os candidatos classificados serão



convocados a apresentarem a documentação (item **6**) presencialmente, onde deverão estar de acordo com as informações prestadas na ficha de inscrição. Informação em desacordo com a documentação resultará na eliminação imediata do candidato.

1.14. Os candidatos convocados exercerão suas atividades integralmente no **centro cultural Juliana Mais**, localizado na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, nº 87, Centro Histórico, distrito de Conservatória – Valença/RJ, exceto nos casos em que houver necessidade de demonstração externa do trabalho desenvolvido.

1.15. Entrada em exercício.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Local
Publicação do Edital	20/01/2026	Site da PMV
Inscrições	27/01 e 28/01/2026	Na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia. – 9h às 16h.
Avaliação do laudo PCD	29/01/2026	Sala Médico do Trabalho PMV – 1º andar – 14h
Avaliação de autodeclaração de Pardos/Negros	No ato da inscrição	Na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia
Publicação da classificação preliminar	02/02/2026	Site da PMV - 16 horas
Apresentação de recursos quanto à classificação preliminar	03/02/2026	Na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia - 9h às 16h
Classificação final	04/02/2026	Site da PMV - 16 horas



Entrega de documentos	A partir de 09/02/2026	Na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia
Entrada em exercício	A partir de 02/02/2026	Na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o **Processo Seletivo Simplificado** será gratuita.

3.2. Período de inscrição: **de 21/01/2026 à 22/01/2026, de 9h às 16h.**

3.3. As inscrições ocorrerão exclusivamente presencialmente na rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia.

3.4. A efetivação das inscrições dar-se-á através de entrega:

- a) Ficha de inscrição/Currículo, devidamente preenchida (**ANEXO IV**);
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF ou CNH;
- c) Para candidatos com deficiência, apresentar laudo médico comprobatório da deficiência.
- d) Para candidatos que queiram concorrer a cota de Pardos/Negros, autodeclarar a cor/raça marcar a opção que consta na Ficha de inscrição/Currículo.

3.5. Caso os documentos do item **3.4** estejam ilegíveis, de forma diversa ao solicitado, ou ausentes o candidato será eliminado sumariamente.

3.6. A realização da inscrição, pelo candidato, implicará em aceitação das normas deste Edital, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando ciente de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

3.7. Para efetuar a **inscrição** o candidato deverá comparecer à rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia,



na data e horário conforme estabelecido no **Cronograma (item 2)** e em posse dos documentos presentes no item **3.4, PREENCHIDOS E A CÓPIA**, quando necessário.

3.8. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.9. A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.10. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via fax, via correio eletrônico ou por procuração..

3.11. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.12. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença o direito de excluir aquele que não preencher a Inscrição, de forma completa e correta.

3.13. O candidato deverá declarar no ato de Inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, para a função.

3.14. Não será permitido o ingresso das pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: licença prêmio, licença maternidade, licença médica, licença acompanhamento, afastamento por doença e/ou tratamento médico.

3.15. A Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença, não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de saúde, ordem técnica de computadores, falha de comunicação virtual, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a informação de dados necessários à inscrição durante seu período.

3.16. São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições: cônjuge ou parente em linha reta, dos membros da Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença.



4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1. O cargo, lotação, atribuições, carga horária semanal, vencimentos e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos **ANEXOS I, II e III** deste edital.

4.2. Deve-se observar que 20% do total das respectivas vagas, de cada cargo, serão destinadas às pessoas autodeclaradas como negras/pardas, amparadas pelo Art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 3803/2025, de 25 de setembro de 2025.

4.3. Fica assegurado às pessoas autodeclaradas como negras e pardas o direito de inscrição no presente **Processo Seletivo Simplificado**, desde que haja manifestação prévia quanto à vontade de inscrever-se para vagas destinadas às pessoas autodeclaradas como negras e pardas .

4.4. Não sendo comprovada a autodeclaração como negras/pardas, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas negras e pardas, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.5. Os candidatos autodeclarados como negras/pardas, terão a veracidade da autodeclaração verificada pela comissão de heteroidentificação, designada especificamente para esse fim, conforme Art. 2º, § 1º da Lei Municipal nº 3803/2025, de 25 de setembro de 2025.

4.6. Deve-se observar que 10% do total das respectivas vagas, de cada cargo, serão destinadas às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e suas alterações.

4.7. Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

4.8. O candidato com deficiência deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior, anexando o laudo médico comprobatório da deficiência.

4.9. Candidatos que se identificarem como pessoas com deficiência (PCD) deverão apresentar original e cópia do laudo médico que comprove a deficiência, na etapa da entrega do currículo, ou seja, na inscrição.



4.10. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente **Processo Seletivo Simplificado**, desde que haja manifestação prévia quanto à condição de deficiente.

4.11. Os candidatos com deficiência, deverão se submeter ao médico do trabalho do Município de Valença, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

4.12. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.13. O candidato optante pela vaga de PCD que não comparecer, na sala do médico do trabalho, na sede da PMV, no dia 29/01/2026 (sexta-feira), às 14 horas, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.14. O candidato que se declarar simultaneamente como pessoa negra/parda e como Pessoa com Deficiência (PCD) concorrerá a todas as listagens em que se inscreveu, sendo classificado na que obtiver a melhor colocação em razão de sua nota final no Processo Seletivo Simplificado, observadas as seguintes regras:

I. O candidato que obtiver classificação para nomeação na Lista de Ampla Concorrência será excluído das Listas de Vagas Reservadas, sendo a vaga da cota preenchida pelo próximo candidato da respectiva lista, em observância ao princípio da alternância e ao percentual de reserva estabelecido.

II. Caso não seja classificado na Lista de Ampla Concorrência, o candidato com direito a múltiplas cotas terá prioridade de nomeação pela listagem em que estiver melhor classificado (Lista de Negros/Pardos ou Lista de PCD), sendo esta a sua classificação final para fins de homologação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

Dos requisitos gerais para exercer o cargo:

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

5.2. Possuir escolaridade, requisitos básicos exigidos para o cargo.

5.3. Ter na data do encerramento das inscrições a graduação mínima exigida para o



cargo.

5.4. Não enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37, incisos XVI da CRFB/88).

5.5. Estar em dia com suas obrigações eleitorais.

5.6. Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino.

5.7. Possuir diploma de conclusão de curso compatível com o requisito mínimo do cargo, objeto do **Processo Seletivo Simplificado**, exigido no **ANEXO III**.

5.8. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital e estar de acordo com as mesmas.

5.9. Não estar respondendo Processo Administrativo ou Sindicância.

6. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.1. Após a classificação final, deverão ser apresentados, no ato da apresentação conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:

- a)** Certidão de nascimento ou casamento;
- b)** Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- c)** Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- d)** Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
- e)** Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- f)** Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral.

Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;

g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ. Disponível em: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/> ;

i) Declaração de bens (**ANEXO VI**);

j) Declaração de acumulação de cargos (**ANEXO VII**);

k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (**ANEXO VIII**);

l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (**ANEXO**



IX);

m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);

n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.

6.2. O candidato que preencher as informações no ato da inscrição e/ou apresentar documentação inidônea, além da eliminação sumária, responderá por sanções previstas em lei.

6.3. Não serão aceitos diplomas, certificados, declarações ou certidões não informados na ficha de inscrição.

6.4. O período informado na certidão ou declaração de tempo de serviço deverá ser idêntico ao período informado na ficha de inscrição, sendo o candidato desclassificado do processo seletivo, em caso de divergência.

7. DA SELEÇÃO

A seleção consistirá das seguintes etapas eliminatórias:

7.1. Inscrição presencial realizada adequadamente.

7.2. Análise de Formação Profissional Acadêmica e Curricular, abrangendo as qualificações informadas pelo candidato, sendo analisada neste momento a formação profissional e acadêmica do candidato, relacionado ao cargo concorrido, nos termos do item 8.

7.3. Avaliação de Títulos, que deverão estar relacionados com a área do cargo para qual pretende concorrer.

7.4. A comprovação do tempo de serviço deverá ser a mesma do cargo pretendido.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Tabela de Análise de Formação Profissional Acadêmica e Curricular, cujos itens deverão ter relação com o **CARGO PRETENDIDO** e já estarem concluídos:

8.1.1. O requisito mínimo de Ensino Médio, Ensino Técnico, Graduação, Licenciatura, Bacharelado = 0 ponto.



8.1.2. A formação acadêmica, na área pretendida, **posterior** ao requisito mínimo:

- a) Graduação/Licenciatura/Bacharelado na área pretendida - 01 (um) ponto.
- b) 2ª Graduação/Licenciatura/Bacharelado na área pretendida - 01(um) ponto.
- c) Pós Graduação Lato Sensu (360h) na área pretendida - 02 (dois) pontos;

8.2. Tempo de serviço, relacionado ao **CARGO PRETENDIDO, com comprovação:**

- a) Participação voluntária em Organizações Sociais → 1 ponto por ano
- b) Participação em projetos sócio-culturais → 1 ponto para cada 5 anos
- c) Experiência em regência musical → 1 ponto para cada 5 anos
- d) Ensino na área musical → 1 ponto para cada 3 anos
- e) Ensino de danças tradicionais e folclóricas → 1 ponto para cada 5 anos
- f) Ensino de apresentações teatrais → 1 ponto para cada 3 anos
- g) Trabalho com musicoterapia → 1 ponto para cada 3 anos
- h) Atuação na área educacional → 1 ponto para cada 3 anos
- i) Ensino de artesanato → 1 ponto para cada 5 anos

8.3. O tempo de serviço prestado através de qualquer tipo de estágio, trabalho voluntário ou programas governamentais não são válidos.

8.4. Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, exercício na função em atividade pública ou exercício na função em atividade privada.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A classificação final deste **Processo Seletivo Simplificado** será publicada no Boletim Oficial do Município de Valença/RJ e no site da Prefeitura de Valença-RJ, no endereço eletrônico <https://www.valenca.rj.gov.br/>.

9.2. A listagem dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado**, que serão chamados de acordo com o quantitativo de vagas do **ANEXO I**.

9.3. A classificação final não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, os requisitos e condições estabelecidas neste edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado sumariamente do



respectivo processo seletivo.

9.4. A classificação do PSS será nominal, conforme pontuação, que será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município, sendo o resultado final homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

10.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos.

10.2. Os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência serão classificadas em lista separada das destinadas à ampla concorrência;

10.3. O **Processo Seletivo Simplificado** terá validade de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou a critério da administração pública.

10.4. Extinto o prazo a que se refere o item **10.3** os documentos utilizados neste **Processo Seletivo Simplificado** e que não resultaram em contratação, serão eliminados.

11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO RESULTADO FINAL

11.1. Em caso de empate, na etapa de avaliação inicial do **Processo Seletivo Simplificado**, terá preferência o candidato que, sucessivamente, para cada cargo:

a) Coordenador Pedagógico:

- Formação em música;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

b) Assistente de Coordenação educativa:

- Tempo de participação em projetos sócio-culturais;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

c) Professor de orquestra:

- Tempo de experiência em regência musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

d) Professor de Instrumento Musical (inicialização musical):



- Tempo de ensino na área musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- **Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.**

e) Intérprete de Libras:

- Tempo de participação em projetos sócio-culturais;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

f) Professor de Instrumento Musical (cordas I):

- Tempo de ensino na área musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

g) Professor de Instrumento Musical (cordas II):

- Tempo de ensino na área musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

h) Professor de Instrumento Musical (percussão):

- Tempo de ensino na área musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

i) Professor de Instrumento Musical (violão):

- Tempo de ensino na área musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

j) Professor de Gênero de Dança:

- Tempo na área de ensino de danças tradicionais e folclóricas;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

k) Professor de Artes Cênicas (teatro):

- Tempo na área de ensino de apresentações teatrais;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

l) Músico Base (musicoterapeuta):



- Horas de trabalho com musicoterapia;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

m) Contador de Histórias (oficineiro Ciclo de Leitura):

- Tempo de atuação na área educacional;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

n) Oficineiro (artesanato):

- Tempo na área de ensino de artesanato;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

o) Assistente de Maestro:

- Tempo de experiência em regência musical;
- Comprovação de participação voluntária em Organizações Sociais;
- Domicílio mais próximo da área de abrangência do projeto.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de Classificação Final, serão convocados por meio de convocação publicada no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, no site oficial da Prefeitura (www.valenca.rj.gov.br).

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos salariais somente serão efetuados no período efetivamente trabalhado.

13.2. A locomoção até o local onde o contratado desempenhará suas funções, quando necessárias, se dará por meio de transporte coletivo de passageiros municipal, intermunicipal ou interestadual, sendo vedada a concessão de carona em veículos da Administração Municipal ou que seja disponibilizado veículo para tanto.

14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

14.1. Todas as publicações oficiais, referente ao presente **Processo Seletivo**



Simplificado, serão feitas no site <https://www.valenca.rj.gov.br/>, em Boletim Oficial e no **quadro de avisos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site <https://www.valenca.rj.gov.br/>.

14.3. Os candidatos que desejarem, poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, após a divulgação do resultado preliminar, os quais deverão ser endereçados à Comissão Permanente, conforme modelo constante do **ANEXO IX** deste edital, no prazo previsto no Cronograma estabelecido no item **2**.

14.4. Os recursos deverão ser entregues presencialmente na Rua Dr. Luís de Almeida Pinto, 87, centro histórico, Conservatória, no Centro Cultural Juliana Maia

14.5. O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas funções e durante a vigência do contrato.

14.6. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

14.7. A aprovação do candidato neste **Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação**, mas apenas uma expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência, necessidade e interesse da Administração Pública.

14.8. A convocação dos candidatos será através de edital Publicado em Boletim Oficial e no site <https://www.valenca.rj.gov.br/>;

14.9. Após a publicação do resultado do **Processo Seletivo Simplificado** obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo qualquer alteração de endereço, telefone, através de formulário protocolado na Secretaria.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito da Prefeitura Municipal de Valença, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

14.11. Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato por interesse público ou por decisão judicial que interferir diretamente nas contratações, sem direito a indenização.



14.12. Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato desde que a conduta do servidor (ainda que justificada por atestados médicos) impeça o cumprimento do objeto do contrato, sem direito a indenização.

14.13. Os contratos poderão ser cancelados antes do prazo do contrato desde que seja comprovado o prejuízo à continuidade do serviço público, sem direito a indenização.

14.14. O candidato inscrito neste PSS declara apresentar conhecimentos básicos na utilização de plataformas digitais de ensino e demais ferramentas de edição.

14.15. Integram este edital **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI.**

Valença-RJ, 23 de dezembro de 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA

Prefeito Municipal de Valença





ANEXO I
Edital nº 005/PMV/2025
QUADRO DE VAGAS

N.º	CARGO	QUANTIDADE	
		VAGAS	CADASTRO RESERVA
01	Assistente de Coordenação Educativa	01	00
02	Coordenador Pedagógico	01	00
03	Professor de Orquestra	01	00
04	Professor de Instrumento Musical (inicialização musical)	01	00
05	Professor de Instrumento Musical (cordas I)	01	00
06	Professor de Instrumento Musical (cordas II)	01	00
07	Professor de Instrumento Musical (percussão)	01	00
08	Professor de Instrumento Musical (violão)	01	00
09	Professor de Gênero de Dança	01	00
10	Professor de Artes Cênicas (teatro)	01	00
11	Músico Base (musicoterapeuta)	01	00
12	Contador de Histórias (oficineiro Ciclo de Leitura)	01	00
13	Oficineiro (artesanato)	01	00
14	Assistente de Maestro	01	00
15	Intérprete de Libras	01	00
	TOTAL	15	00



ANEXO II
Editais nº 005/PMV/2025

ÁREA DE ATUAÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS, QUANTITATIVO PARA CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

CARGO	REQUISITO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Assistente de Coordenação Educativa	Formação em qualquer curso de nível técnico ou superior na área de Gestão, atividades comprovadas, realizadas na área educacional (podendo também ser especialização em tal área), atuação na área sócio - cultural.	01	25h	R\$ 1.518,00
Coordenador Pedagógico	Formação em Pedagogia ou Psicopedagogia, atuação comprovada na área sócio-cultural de no mínimo 5 anos.	01	25h	R\$ 3.500,00
Professor de Orquestra	Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 5 anos em regência musical.	01	25h	R\$ 3.000,00
Professor de Instrumento Musical (inicialização musical)	Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical, comprovação em trabalhos sócio-culturais.	01	25h	R\$ 1.600,00
Professor de Instrumento Musical (cordas I)	Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical (violino e violoncelo).	01	25h	R\$ 1.600,00
Professor de Instrumento Musical (cordas II)	Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical (viola clássica e baixo acústico).	01	25h	R\$ 1.600,00
Professor de Instrumento Musical (percussão)	Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical (instrumento de percussão), comprovação	01	25h	R\$ 1.600,00



	em trabalhos sócio-culturais.			
Professor de Instrumento Musical (violão)	Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical (violão), comprovação em trabalhos sócio-culturais.	01	25h	R\$ 1.600,00
Professor de Gênero de Dança	Experiência mínima de 5 anos na área de ensino de danças tradicionais e folclóricas, comprovação em trabalhos sócio-culturais.	01	25h	R\$ 1.600,00
Professor de Artes Cênicas (teatro)	Curso de nível superior em Artes Cênicas, 3 anos de experiência mínima na área de ensino de apresentações teatrais, comprovação de atuação artística teatral (amadora ou profissional).	01	25h	R\$ 1.600,00
Músico Base (musicoterapeuta)	Licenciatura ou bacharelado em música, experiência mínima de 3 anos na área de ensino musical, comprovação em trabalhos com musicoterapia.	01	25h	R\$ 1.600,00
Contador de Histórias (oficineiro Ciclo de Leitura)	Formação em Pedagogia, atuação mínima de 3 anos na área educacional.	01	25h	R\$ 1.600,00
Oficineiro (artesanato)	Experiência mínima de 5 anos na área de ensino de artesanato, comprovação em trabalhos sócio-culturais.	01	25h	R\$ 1.518,00
Assistente de Maestro	Licenciatura ou bacharelado em música, conhecimento básico em regência musical.	01	25h	R\$ 1.518,00
Intérprete de Libras	Formação em qualquer área da educação com especialização em libras.	01	30h	



ANEXO III
Edital nº 005/PMV/2025
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente de Coordenação Educativa	Assessorar diretamente ao Coordenador Executivo e Financeiro, quanto ao Coordenador Pedagógico em todas as demandas educacionais, principalmente, nos levantamentos de dados e elaboração de relatórios e planilhas de controle; Responsável pela montagem dos arquivos físicos e digitais do desenvolvimento das metas.
Coordenador Pedagógico	Coordenar todos os cursos e oficinas do Projeto Cultural; Realizar a elaboração, revisão e disponibilização dos materiais didáticos.
Professor de Orquestra	Exercer a direção dos grupos musicais formados nos cursos, ensinando e coordenando o tempo musical e alterações de intensidade, assim como os destaques dos naipes e solos; Preparar e participar efetivamente de ensaios e apresentações.
Professor de Instrumento Musical (inicialização musical)	Realizar reconhecimento de notas, tons, timbres, harmonia e intensidade dentro de uma melodia. Identificar as dificuldades específicas de cada aluno e apoiar a metodologia que será usada em alunos com deficiência intelectual.
Professor de Instrumento Musical (cordas I)	Realizar aulas de violino e violoncelo, com uso de equipamento musical e partitura, com ênfase em música popular, erudita e clássica.
Professor de Instrumento Musical (cordas II)	Realizar aulas de viola clássica e baixo acústico com uso de equipamento musical e partitura, com ênfase em música popular, erudita e clássica.
Professor de Instrumento Musical (percussão)	Ensinar aos alunos a exploração de sons em instrumentos convencionais de percussão, além de constante pesquisa e difusão de musicalidades em objetos do cotidiano. Participar do trabalho da iniciação musical de beneficiários com deficiência intelectual, principalmente no desenvolvimento sensorial.
Professor de Instrumento Musical (violão)	Ensinar e realizar aulas de violão com USO do equipamento musical e partitura, com ênfase em música popular, erudita e clássica. Participar do trabalho da iniciação musical de beneficiários com deficiência intelectual, principalmente no desenvolvimento sensorial.



Professor de Gênero de Dança	Difundir o conhecimento para os alunos em: introdução a dança e ao bailado, práticas rítmicas, jogos musicais, história da dança local (salões e dança de quilombo), polcas e marchinhas, quadrilha junina, lundu e côco, jongo e congada, xote, frevo e xaxado. Realizar ensaios rotineiros para apresentações.
Professor de Artes Cênicas (teatro)	Ensinar apresentações teatrais e posturas, com embasamento teórico em: Teatro de Improviso de Keith Johnstone e os Jogos Teatrais e Viola Spolin; Técnicas de interpretação ao longo da história do teatro; comédia Dell'art; Teatro Elizabethano; Teatro Brasileiro; Teatro Fórum de Augusto Boal; Teatro Contemporâneo Brasileiro; Prática de Montagem.
Músico Base (musicoterapeuta)	Utilizar da música para fins terapêuticos, com composição de melodias, ritmos e batidas, acompanhamento na identificação de problemas e frustrações, despertando potenciais interiores dos beneficiários "deficientes intelectuais". Trabalhar com apoio de outros músicos do Projeto, atuando, principalmente, no desenvolvimento das metodologias com a Coordenação Pedagógica.
Contador de Histórias (oficineiro Ciclo de Leitura)	Trabalhar o oferecimento de livros para leitura, muitas vezes fazendo contação de histórias ou fazendo, junto com as aulas de teatro, o encontro de turmas e a criação de histórias pelos "Jogos Teatrais de Improviso" criando uma nova conexão entre alunos e o hábito de ler.
Oficineiro (artesanato)	Ensinar artesanato voltado para técnicas e temas locais, como o uso do algodão cru, a tecelagem e bordados que remetem às belezas locais e sempre com uso racional dos materiais, produzindo menos lixo e ensinando como produzir mais gastando menos tecido, menos linha e menos tintas.
Assistente de Maestro	Apoiar na direção dos grupos musicais formados nos cursos, colaborando no ensino musical. Apoiar na preparação e participação efetiva em ensaios e apresentações.
Intérprete de Libras	Atuar como elo de comunicação entre os beneficiários ao traduzir informações orais em língua de sinais e vice-versa. Seu objetivo é assegurar a compreensão do público pertencente ao "Curso inclusivo de Música" tanto nas aulas quanto em outras interações sociais diretamente ligadas ao projeto.



ANEXO IV Edital nº 005/PMV/2025			
FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO			Nº
Cargo:			
Concorre à vaga de Negros/Pardos? () Sim () Não			Concorre à vaga de PCD? () Sim () Não
() Li e concordo com os termos do Edital nº 003/PMV/2025 . Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do referido certame (prazos, publicações, resultados, recursos e convocações).			
CURRÍCULO			
Nome completo:			
Data de Nascimento:			CPF:
Endereço Residencial:			Bairro:
CEP:	UF:		Cidade:
Distrito onde reside: () Sede - () Conservatória - () Pentágono - () Parapeúna - () Juparanã - () Santa Isabel do Rio Preto - () não mora em Valença			
Telefone(s):			Cor / Raça:
Estado Civil:			E-mail:
Formação Acadêmica e Curricular (relacionada com o cargo)	Sim	Não	Área de formação - Nome do Curso
Pós-Graduação Lato Sensu			
Licenciatura ou Bacharelado			
Graduação			
Ensino Técnico			
Ensino Médio			
Experiência comprovada	Anos	Horas	Função exercida na experiência comprovada
Tempo de ensino na área musical			
Participação voluntária em Organizações Sociais			
Tempo de participação em projetos sócio-culturais			
Tempo de experiência em regência musical			
Tempo na área de ensino de danças tradicionais e folclóricas			
Tempo na área de ensino de apresentações teatrais			
Horas de trabalho com musicoterapia			
Tempo na área de ensino de artesanato			
Tempo de atuação na área educacional			
Assinatura do Candidato			Valença-RJ, ____ de _____ de 2025.



Edital nº 005/PMV/2025 - Comprovante de Inscrição nº _____ Cargo pretendido:

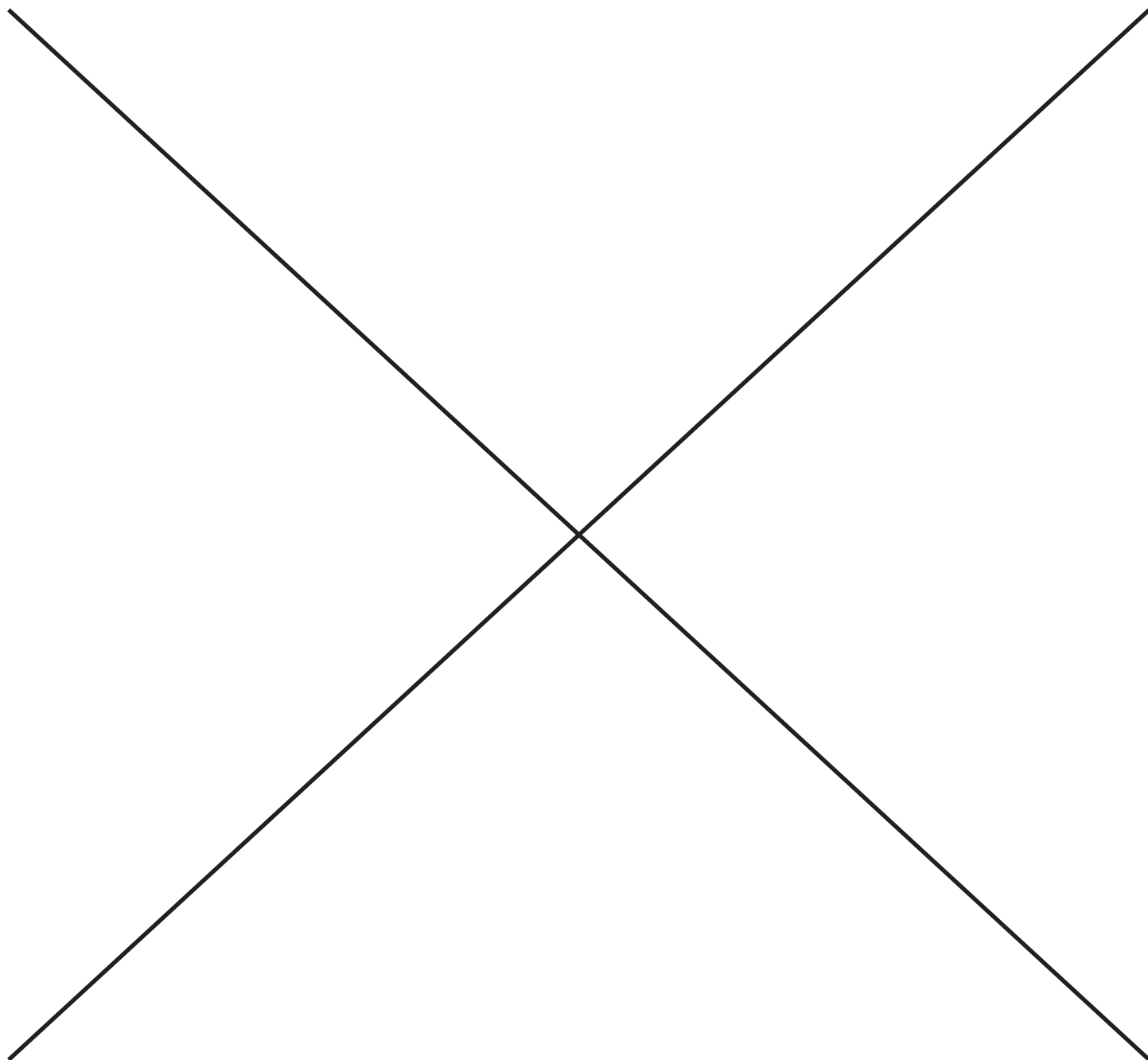
Nome do Candidato _____

Concorre à vaga de PCD? (☐) Sim (☐) Não

Concorre à vaga de Negros/Pardos? (☐) Sim (☐) Não

*Para o candidato que optar pela vaga PCD é necessário o comparecimento ao Médico do Trabalho, no dia ____/____/2025, às _____, portando o laudo comprobatório.

Data da Inscrição ____/____/2025





ANEXO VI
Edital nº 005/PMV/2025
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
brasileiro(a), inscrito no CPF sob o n.º _____ e
no RG nº _____ residente e domiciliado(a) _____.

Declaro para os devidos fins que até a presente data que:

() Possuo bens () Que não possuo bens a declarar.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Valença/RJ, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII
Edital nº 005/PMV/2025
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____

RG.: _____, CPF: _____

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

() não exerço () exerço

Se exercer cargo/função/emprego público, especificar detalhes:

Valença/RJ, _____de _____de 2025.

Assinatura do Candidato



ANEXO VIII
Edital nº 005/PMV/2025
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____,
portador (a) do CPF: _____, DECLARO para os devidos fins de direito
que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo
administrativo por conduta desabonadoras praticadas no âmbito da Administração Pública.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art.
299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras
sanções cabíveis.

Valença-RJ, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



ANEXO IX
Edital nº 005/PMV/2025
DECLARAÇÃO PIS/PASEP

Eu, _____,
portador (a) do CPF: _____, DECLARO para os devidos fins que não
posso inscrição PIS/PASEP.

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Valença/RJ, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



ANEXO X
Edital nº 005/PMV/2025
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Número do Formulário de Recurso: _____/2025 (Será preenchido pela Comissão)

À Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde **Edital nº** _____/2025 do Município Valença-RJ.

Nome do Candidato _____

Número de inscrição: _____ Cargo: _____

Razões do Recurso: _____

Valença/RJ, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Recorrente



Edital nº 005/PMV/2025

Nome do Candidato _____

Número do Formulário de Recurso: _____/2025 (Será preenchido pela Comissão)

Data da solicitação do recurso ____ / ____ / ____

Assinatura do Responsável pelo recebimento

**EDITAIS**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Valença-RJ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT/PMV****CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS – PRÉ-CARNAVAL E CARNAVAL DE VALENÇA 2026****CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO (AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIA E TEMPORÁRIA)**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SMCT

Rua Coronel Leite Pinto, nº 105, Centro – Antiga Santa Casa de Misericórdia – Valença/RJ – CEP 27.600-000

Telefone: (24) 3524-0050 – Ramal: 3152

E-mails: contatosectur@gmail.com / cultura@valenca.rj.gov.br

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Prefeitura Municipal de Valença, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT, torna público o presente **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, destinado ao **credenciamento e seleção de barraqueiros** para comercialização de alimentos e bebidas durante o **Pré-Carnaval** e o **Carnaval de Valença 2026**, mediante **AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA E PRECÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO**, nos termos dos arts. 32 a 35 da Lei Complementar Municipal nº 226/2019, e demais normas aplicáveis.

1.2. O presente procedimento administrativo visa garantir transparência, isonomia, impessoalidade, publicidade e eficiência, assegurando igualdade de participação aos interessados.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o **credenciamento e seleção de interessados** para fins de **AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSA E PRECÁRIA de espaço público**, destinado à instalação de barracas para fins de **comercialização de alimentos e/ou bebidas**, em áreas previamente delimitadas pela organização do evento, durante o:

- I – **Pré-Carnaval de Valença 2026;**
- II – **Carnaval de Valença 2026.**

2.2. A área disponibilizada para cada barraqueiro será de, aproximadamente, **06 m² (seis metros quadrados)**, conforme demarcação no local definida pela SMCT, na Praça da Bandeira e na Rua Padre Luna.

2.3. A autorização **não confere posse, não gera direito adquirido e não autoriza permanência após o evento**, sendo vedada qualquer pretensão de renovação automática ou indenização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Valença-RJ



3. DO REGIME JURÍDICO – AUTORIZAÇÃO DE USO

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, no Protocolo Geral da Prefeitura de Valença, no período de 27/01/2026 a 28/01/2026, em horário de expediente endereçadas ao Setor de Posturas. A ocupação do espaço será formalizada mediante a abertura de processo administrativo com a entrega dos documentos necessários e também o comprovante dos pagamentos das guias,

3.2. Poderão inscrever-se pessoas físicas ou jurídicas com o CPF e ou CNPJ cadastrados e regularizados na Receita Federal do Brasil.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas individualmente para cada evento, limitando-se a apenas uma inscrição por CPF ou CNPJ por evento. Entenda-se: PRÉ-CARNAVAL e/ou CARNAVAL.

3.4. A autorização será revogável a qualquer tempo, por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou descumprimento das regras do edital e do Termo.

4. DAS ÁREAS E VAGAS DISPONÍVEIS

4.1. Para fins de planejamento e isonomia, ficam definidas as áreas e quantitativos de vagas da seguinte forma:

4.1.1. PRÉ-CARNAVAL 2026

a) Local 01: Praça da Bandeira – Vagas: 10

b) Local 02: Rua padre Luna – Vagas: 3

c) Datas: 6, 7 e 8 de Fevereiro de 2026.

4.1.2. CARNAVAL 2026

a) Local 01: Praça da bandeira (frente a Grade, parte de baixo). – Vagas: 10

b) Local 02: Rua Padre Luna – Vagas: 3

c) Datas: 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026

4.2. A SMCT poderá reorganizar a disposição dos autorizados por razões de segurança, logística e interesse público, sem gerar direito à indenização.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar:

I – Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos;

II – Pessoas jurídicas regularmente constituídas, inclusive MEI, ME e EPP, com inscrição ativa no CNPJ.

5.2. Cada interessado poderá requerer apenas 01 (uma) vaga por evento, salvo se houver saldo remanescente, a critério da Administração.



5.3. Não poderão participar:

- I – interessados que não apresentem documentação completa;
- II – interessados que estejam em débito com o Município (quando aplicável);
- III – interessados punidos em chamamentos anteriores por infrações graves, quando houver registro formal.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão presencialmente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Valença, no período de:

📌 **De 27/01/2026 a 28/01/2026**, em horário de expediente.

6.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6.3. A inscrição implica a aceitação integral das regras deste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. Os documentos exigidos constam no **ANEXO II – Checklist de Documentos**, devendo ser apresentados em cópia legível.

7.2. A documentação deverá observar a condição do interessado:

- I – **Pessoa Física (PF)**;
- II – **Pessoa Jurídica (PJ)**, inclusive MEI.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A seleção ocorrerá por **ordem cronológica de protocolo**, desde que o interessado esteja **habilitado**.

8.2. Em caso de empate de protocolo, será considerado:

- I – maior tempo comprovado de atuação na atividade;
- II – persistindo, sorteio público.

8.3. A SMCT divulgará lista de classificados e suplentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Valença-RJ



9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer interessado poderá impugnar o edital em até 02 (dois) dias úteis contados da publicação.

9.2. Caberá recurso administrativo contra inabilitação/indeferimento em até 02 (dois) dias úteis da ciência.

9.3. A impugnação/recurso será protocolado no Protocolo Geral, dirigido ao(à) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo, que decidirá ou encaminhará à autoridade competente.

10. DO PAGAMENTO – CESSÃO ONEROSA

10.1. O valor da cessão onerosa seguirá o Código Tributário Municipal e será informado pela SMCT no ato da convocação.

10.2. A falta de pagamento ensejará perda automática da autorização, convocando-se o próximo suplente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

11.1. O autorizado deverá:

- I – respeitar a área delimitada e padrão definido;
- II – manter higiene e limpeza;
- III – cumprir normas sanitárias;
- IV – utilizar equipamentos adequados;
- V – não utilizar som próprio que interfira no evento;
- VI – zelar pelo patrimônio público.

12. VEDAÇÕES

12.1. É vedado:

- I – transferir ou subautorizar a terceiros;
 - II – ocupar espaço diverso;
 - III – obstruir rotas de fuga;
 - IV – vender produtos ilícitos.
-



13. PENALIDADES

13.1. O descumprimento sujeitará o autorizado a:

- I – advertência;
- II – retirada do local;
- III – revogação da autorização;
- IV – impedimento de futuros chamamentos.

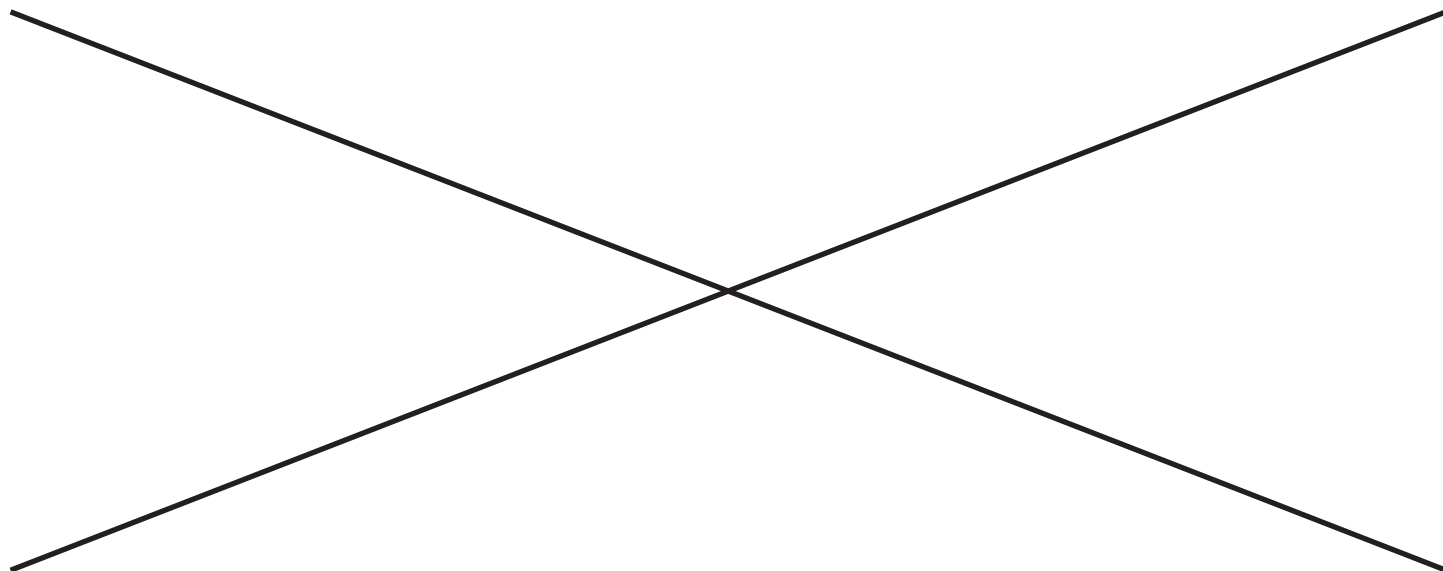
13.2. Será garantido contraditório e ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente edital é parte integrante do processo administrativo do evento.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SMCT, respeitada a legislação municipal.

Antônio Carlos da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Valença-RJ



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO / REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Conteúdo completo abaixo)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SMCT/PMV **Credenciamento de Barraqueiros – Pré-Carnaval e Carnaval 2026**

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica (MEI/ME/EPP)

Nome/Razão Social: _____

CPF (PF): _____ CNPJ (PJ): _____

RG (PF): _____ Órgão: _____ UF: _____

Representante legal (PJ): _____

CPF do representante: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tipo: () Alimentos () Bebidas () Ambos

Descrição: _____

Evento: () Pré-carnaval () Carnaval () Ambos

Local preferencial: _____

Declaro ciência e aceitação integral do edital e que a autorização é precária.

Valença/RJ,

Assinatura



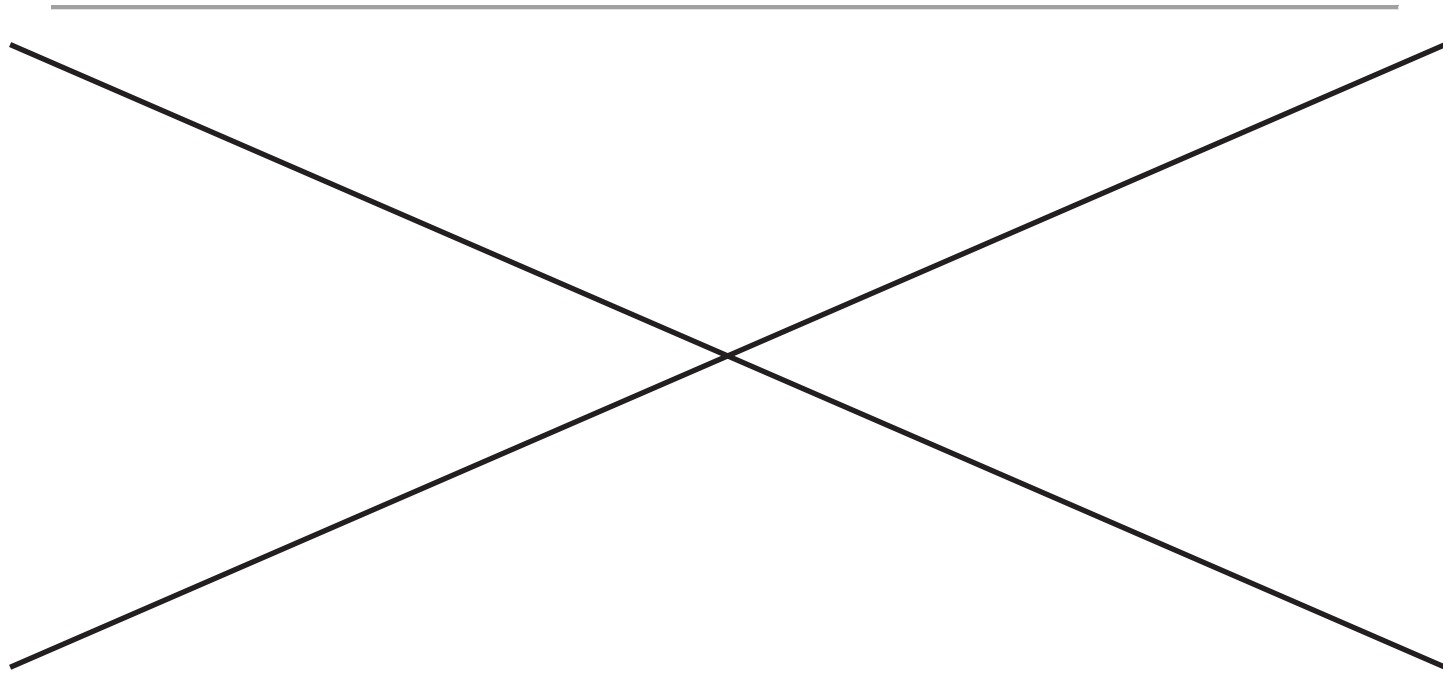
ANEXO II – CHECKLIST DE DOCUMENTOS (PF/PJ)

Pessoa Física

- ☐ Documento com foto
- ☐ CPF
- ☐ Comprovante residência (se exigido)
- ☐ Prova de experiência mínima (01 ano)
- ☐ Anexo I assinado
- ☐ Declarações Anexo III

Pessoa Jurídica

- ☐ CNPJ
- ☐ Certificado MEI/Contrato social
- ☐ Documento do representante legal
- ☐ CPF do representante
- ☐ Endereço da empresa
- ☐ Prova experiência mínima (01 ano)
- ☐ Anexo I assinado
- ☐ Declarações Anexo III





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Valença-RJ



ANEXO III – DECLARAÇÕES PADRÃO

ANEXO III-A – Declaração de Ciência de Autorização Precária

Eu _____ CPF/CNPJ _____ declaro estar ciente que a autorização é precária, temporária e revogável, sem direito adquirido ou indenização.

Valença/RJ, //2026.

Assinatura: _____

ANEXO III-B – Declaração de Não Transferência

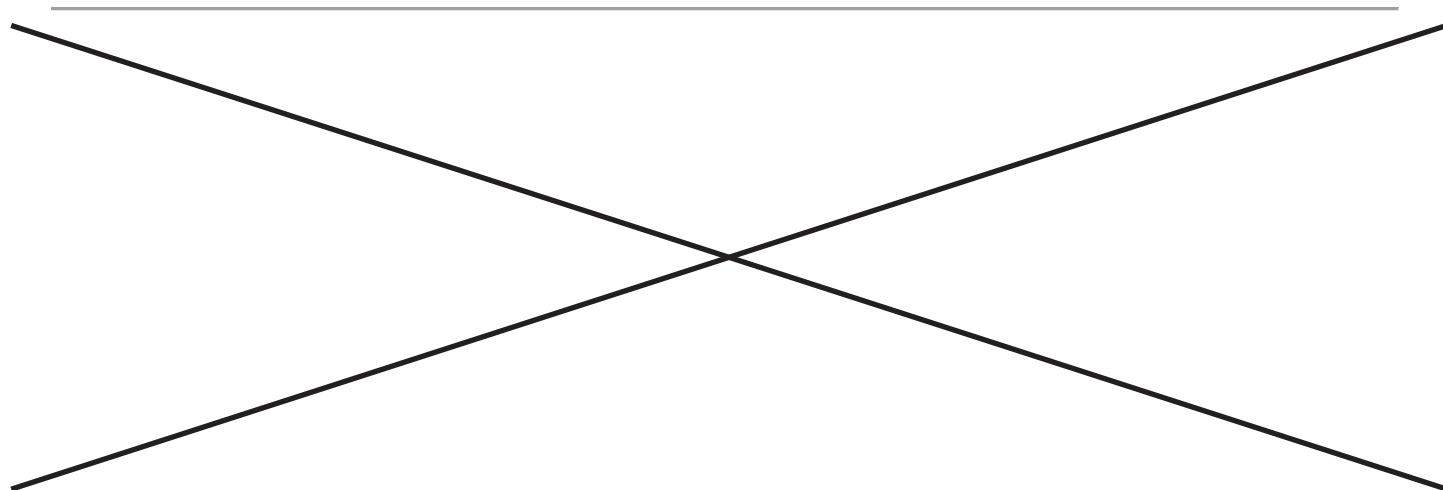
Declaro que não transferirei nem subautorizarei a terceiros a ocupação do espaço.

Valença/RJ, /2026.

Assinatura: _____

Valença/RJ, /2026.

Assinatura: _____





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo nº 022/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28

Contratada: Sandro Nonato Costa Lima - CNPJ: 15.564.721/0001-00

Objeto: Fornecimento de **água mineral**, destinada ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Valença/RJ, durante o exercício financeiro de 2026.

Valor Global: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Empenho: 022/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Forma de Contratação: contratação foi formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto.

Valença/RJ, 21 de Janeiro de 2026.
Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara Municipal de Valença

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo nº 067/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28

Contratada: MM Serviços de Construção e Comércio LTDA

CNPJ nº.: 16.758.698/0001-49

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para a realização de vistoria do telhado do galpão/prédio anexo da Câmara Municipal de Valença/RJ, incluindo a elaboração de relatório técnico com diagnóstico e especificação dos materiais necessários, acompanhamento técnico da execução da obra e emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Valor Global: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Empenho: 042/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, combinado com o art. 95, §2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Forma de Contratação: contratação foi formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor e da natureza do objeto.

Valença/RJ, 22 de Janeiro de 2026
Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente da Câmara Municipal de Valença

PORTAL DO SERVIDOR



Novo caminho para seu
contracheque online!



Prefeitura Municipal
de Valença